

Parte exequente	Leticia Pereira Alcantara do Nascimento
Parte executada	Esmael Alcantara do Nascimento — CPF 056.045.194-64
Título executivo	Sentença homologatória proferida no processo nº 1001331-95.2018.8.26.0704, da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã
Obrigaç�o	8 (oito) sal�rios m�nimos mensais, reajust�veis pelo �ndice do sal�rio m�nimo, com vencimento no dia 15 de cada m�s
Per�odo executado	novembro de 2022 a setembro de 2026 — presta��es vencidas e vincendas (CPC, art. 323)
Rito	Cumprimento de senten�a convertido para o rito expropriat�rio pela decis�o de fls. 343, de 30/10/2024
Data-base	02 de setembro de 2026

1. CRIT RIOS DE C LCULO

Prestat  es. Cada parcela corresponde a oito sal rios m nimos vigentes na data do respectivo vencimento, conforme os Decretos n  10.905/2021, 11.363/2023, 11.864/2023, 12.342/2024 e 12.797/2025 e a Lei n  14.663/2023.

Corre  o monet ria. Tabela Pr tica do TJSP para c lculo de atualiza  o monet ria dos d bitos judiciais, editada em face da Lei n  14.905/2024 (Provimento CG n  54/2024), do fator do m s de cada vencimento at  o fator de setembro de 2026, igual a 105,133633.

Juros de mora at  29/08/2024. 1% ao m s, juros simples, pro rata die, contados de cada vencimento, na forma do art. 406 do CC em sua reda  o anterior.

Juros de mora a partir de 30/08/2024. Taxa legal do art. 406,  1 , do CC, na reda  o da Lei n  14.905/2024, apurada mensalmente pelo Banco Central do Brasil segundo a metodologia da Resolu  o CMN n  5.171/2024, em acumula  o simples e incidente sobre o valor j  atualizado monetariamente. Nos dias 30 e 31 de agosto de 2024 aplicou-se, proporcionalmente, a taxa daquele m s, conforme o art. 8 , par grafo  nico, da mesma Resolu  o. A taxa de setembro de 2026 foi aplicada pro rata por dois dias, at  a data-base.

Abatimentos. Os seis pagamentos parciais reconhecidos nos autos foram deduzidos, corrigidos pelo mesmo crit rio aplicado  s presta  es.

Penalidades. Multa e honor rios de 10% do art. 523,  1 , do CPC, cada um incidente sobre o subtotal do d bito, sem a inclus o da multa na base dos honor rios, conforme o entendimento firmado no REsp n  1.757.033/DF.

2. DEMONSTRATIVO DAS PRESTA   ES

N�	Compet.	Vencimento	Sal�rio m�nimo	Pens�o devida (8 SM)	Fator TJSP do vencimento	Valor corrigido (R\$)	Juros 1% a.m. (R\$)	Juros taxa legal (R\$)	Total da parcela (R\$)
1	nov/2022	15/11/2022	1.212,00	9.696,00	88,884891	11.468,49	2.500,13	1.883,00	15.851,62
2	dez/2022	15/12/2022	1.212,00	9.696,00	89,222653	11.425,08	2.376,42	1.875,87	15.677,36
3	jan/2023	15/01/2023	1.302,00	10.416,00	89,838289	12.189,37	2.409,43	2.001,36	16.600,16
4	fev/2023	15/02/2023	1.302,00	10.416,00	90,251545	12.133,55	2.273,02	1.992,19	16.398,77
5	mar/2023	15/03/2023	1.302,00	10.416,00	90,946481	12.040,84	2.143,27	1.976,97	16.161,08
6	abr/2023	15/04/2023	1.302,00	10.416,00	91,528538	11.964,27	2.006,01	1.964,40	15.934,68
7	mai/2023	15/05/2023	1.320,00	10.560,00	92,013639	12.065,72	1.902,36	1.981,06	15.949,14
8	jun/2023	15/06/2023	1.320,00	10.560,00	92,344888	12.022,44	1.771,31	1.973,95	15.767,70
9	jul/2023	15/07/2023	1.320,00	10.560,00	92,252543	12.034,48	1.652,73	1.975,93	15.663,14
10	ago/2023	15/08/2023	1.320,00	10.560,00	92,169515	12.045,32	1.529,76	1.977,71	15.552,78
11	set/2023	15/09/2023	1.320,00	10.560,00	92,353854	12.021,28	1.402,48	1.973,76	15.397,52
12	out/2023	15/10/2023	1.320,00	10.560,00	92,455443	12.008,07	1.280,86	1.971,59	15.260,52
13	nov/2023	15/11/2023	1.320,00	10.560,00	92,566389	11.993,67	1.155,39	1.969,23	15.118,29
14	dez/2023	15/12/2023	1.320,00	10.560,00	92,658955	11.981,69	1.034,42	1.967,26	14.983,37
15	jan/2024	15/01/2024	1.412,00	11.296,00	93,168579	12.746,67	968,75	2.092,86	15.808,28
16	fev/2024	15/02/2024	1.412,00	11.296,00	93,699639	12.674,43	832,29	2.081,00	15.587,72
17	mar/2024	15/03/2024	1.412,00	11.296,00	94,458606	12.572,59	704,07	2.064,28	15.340,94
18	abr/2024	15/04/2024	1.412,00	11.296,00	94,638077	12.548,75	573,06	2.060,37	15.182,17

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DÉBITO ALIMENTAR

Processo nº 1000927-61.2023.8.26.0189 — 2ª Vara Cível do Foro de Fernandópolis/SP

Nº	Compet.	Vencimento	Salário mínimo	Pensão devida (8 SM)	Fator TJSP do vencimento	Valor corrigido (R\$)	Juros 1% a.m. (R\$)	Juros taxa legal (R\$)	Total da parcela (R\$)
19	mai/2024	15/05/2024	1.412,00	11.296,00	94,988237	12.502,49	445,92	2.052,77	15.001,18
20	jun/2024	15/06/2024	1.412,00	11.296,00	95,425182	12.445,24	315,28	2.043,37	14.803,89
21	jul/2024	15/07/2024	1.412,00	11.296,00	95,663744	12.414,21	190,35	2.038,27	14.642,83
22	ago/2024	15/08/2024	1.412,00	11.296,00	95,912469	12.382,01	61,91	2.032,99	14.476,91
23	set/2024	15/09/2024	1.412,00	11.296,00	96,094702	12.358,53	0,00	1.940,74	14.299,27
24	out/2024	15/10/2024	1.412,00	11.296,00	96,219625	12.342,49	0,00	1.851,30	14.193,78
25	nov/2024	15/11/2024	1.412,00	11.296,00	96,739210	12.276,20	0,00	1.793,98	14.070,18
26	dez/2024	15/12/2024	1.412,00	11.296,00	97,338993	12.200,55	0,00	1.761,95	13.962,50
27	jan/2025	15/01/2025	1.518,00	12.144,00	97,669945	13.072,01	0,00	1.810,75	14.882,77
28	fev/2025	15/02/2025	1.518,00	12.144,00	97,777381	13.057,65	0,00	1.690,96	14.748,61
29	mar/2025	15/03/2025	1.518,00	12.144,00	98,980042	12.898,99	0,00	1.670,41	14.569,40
30	abr/2025	15/04/2025	1.518,00	12.144,00	99,613514	12.816,96	0,00	1.618,52	14.435,49
31	mai/2025	15/05/2025	1.518,00	12.144,00	100,041852	12.762,09	0,00	1.532,06	14.294,15
32	jun/2025	15/06/2025	1.518,00	12.144,00	100,402002	12.716,31	0,00	1.427,89	14.144,20
33	jul/2025	15/07/2025	1.518,00	12.144,00	100,663047	12.683,33	0,00	1.318,29	14.001,63
34	ago/2025	15/08/2025	1.518,00	12.144,00	100,995235	12.641,61	0,00	1.194,79	13.836,41
35	set/2025	15/09/2025	1.518,00	12.144,00	100,853841	12.659,34	0,00	1.031,14	13.690,48
36	out/2025	15/10/2025	1.518,00	12.144,00	101,337939	12.598,86	0,00	933,44	13.532,30
37	nov/2025	15/11/2025	1.518,00	12.144,00	101,520347	12.576,23	0,00	794,21	13.370,43
38	dez/2025	15/12/2025	1.518,00	12.144,00	101,723387	12.551,12	0,00	685,81	13.236,93
39	jan/2026	15/01/2026	1.621,00	12.968,00	101,977695	13.369,33	0,00	601,17	13.970,49
40	fev/2026	15/02/2026	1.621,00	12.968,00	102,181650	13.342,64	0,00	471,58	13.814,22
41	mar/2026	15/03/2026	1.621,00	12.968,00	103,039975	13.231,50	0,00	447,05	13.678,55
42	abr/2026	15/04/2026	1.621,00	12.968,00	103,493350	13.173,53	0,00	343,83	13.517,36
43	mai/2026	15/05/2026	1.621,00	12.968,00	104,414440	13.057,32	0,00	314,91	13.372,23
44	jun/2026	15/06/2026	1.621,00	12.968,00	105,061809	12.976,87	0,00	254,49	13.231,35
45	jul/2026	15/07/2026	1.621,00	12.968,00	105,492562	12.923,88	0,00	162,13	13.086,00
46	ago/2026	15/08/2026	1.621,00	12.968,00	105,555857	12.916,13	0,00	12,91	12.929,04
47	set/2026	15/09/2026	1.621,00	12.968,00	105,133633	12.968,00	0,00	0,00	12.968,00
TOTAL				543.528,00		587.852,14	29.529,21	69.614,48	686.995,83

3. PAGAMENTOS PARCIAIS DEDUZIDOS

Data	Valor pago (R\$)	Fator TJSP	Valor corrigido (R\$)	Origem nos autos
15/11/2022	1.500,00	88.884891	1.774,21	Depósito nov/2022 (fls. 07 e 356)
15/12/2022	2.000,00	89.222653	2.356,66	Depósito dez/2022 (fls. 07 e 356)
15/01/2023	600,00	89.838289	702,15	Depósito jan/2023 - conta Nubank (fls. 07 e 356)
15/02/2023	1.500,00	90.251545	1.747,34	Depósito fev/2023 (fls. 356)
15/03/2023	1.500,00	90.946481	1.733,99	Depósito mar/2023 (fls. 356)
15/03/2023	1.500,00	90.946481	1.733,99	Depósito mar/2023 - 2º lançamento (fls. 356)
TOTAL	8.600,00		10.048,35	

4. CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO

Componente	Valor (R\$)
Prestações devidas — valor nominal	543.528,00
(+) Correção monetária	44.324,14
(=) Prestações corrigidas monetariamente	587.852,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANA SCHMIDT MARQUES FAUSTINO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:49 , sob o número WFND26700509190. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000927-61.2023.8.26.0189 e código KQWkBMk9.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DÉBITO ALIMENTAR

Processo nº 1000927-61.2023.8.26.0189 — 2ª Vara Cível do Foro de Fernandópolis/SP

Componente	Valor (R\$)
(+) Juros de mora	99.143,69
(-) Pagamentos parciais corrigidos	-10.048,35
(=) Subtotal do débito alimentar	676.947,48
(+) Multa de 10% — CPC, art. 523, §1º	67.694,75
(+) Honorários de 10% — CPC, art. 523, §1º	67.694,75
TOTAL GERAL DO DÉBITO — data-base 02/09/2026	
R\$ 812.336,98	

Observações. As prestações vincendas integram a execução por força do art. 323 do CPC. A multa e os honorários do art. 523, §1º, do CPC pressupõem a intimação da parte executada para pagamento voluntário no prazo de quinze dias no rito convertido; a decisão de fls. 343 limitou-se a converter o rito e a determinar a atualização do débito, razão pela qual a providência é requerida na petição que acompanha esta memória. Os índices foram extraídos de fontes oficiais e nenhum valor foi estimado: a Tabela Prática do TJSP foi consultada em 02/09/2026 e a série da taxa legal reproduz a divulgação do Banco Central de setembro de 2024 a setembro de 2026. Os valores devem ser reprocessados na data do efetivo pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANA SCHMIDT MARQUES FAUSTINO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2026 às 16:49, sob o número WFND26700509190. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000927-61.2023.8.26.0189 e código KQWkBMk9.